

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC-Unit
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO-PROBITI-Unit
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROVIC/Unit -
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PROVITI/Unit

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes - PROBIC/PROBITI/ PROVIC/PROVITI-Unit- Nº 02/2015.

A Universidade Tiradentes – Unit, através da sua Diretoria de Pesquisa-DPE, por meio da Coordenação de Pesquisa-COPE, em conformidade com a Resolução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes, que rege o referido Programa e com as decisões do Comitê Científico Institucional, torna público aos (às) interessados (as) que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos de pesquisa - PROBIC-PROBITI-PROVIC-PROVITI/Unit. Serão disponibilizadas cotas de bolsas nas modalidades: PROBIC/Unit e PROBITI/Unit.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes, que é composto pelas modalidades PROBIC, PROBITI, PROVIC, PROVITI tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científicas realizadas por docentes e discentes da Universidade. A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e, como tal, tem os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
- IV. Proporcionar aos (às) alunos, orientados(as) por pesquisador(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- V. Qualificar estudantes para ingresso em programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores no estado de Sergipe;
- VI. Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- VII. No programa PROVIC os (a) alunos (as) participam como voluntários (as) e, portanto, não há pagamento de bolsa, mas os seus direitos e deveres são iguais aos/às dos (as) alunos (as) bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos nacionais, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Unit.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Neste Edital o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes disponibiliza 70 (setenta) bolsas aos alunos de graduação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês, durante um período de 12 (doze) meses, pagos diretamente ao bolsista. **Não são aportados recursos financeiros para custeio dos projetos propostos.**

Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados nos Programas de Iniciação Científica Voluntária da Universidade Tiradentes (PROVIC-PROVITI). Para a implementação

do PROVIC e PROVITI serão necessárias a solicitação do orientador e a assinatura do Termo de Compromisso voluntário, seguindo as mesmas normas e obrigações dos projetos com concessão de bolsa.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 ORIENTADOR:

- I. Ser docente da Unit e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;
- II. Pertencer a grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Unit;
- III. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais anteriores;
- IV. **Poderão concorrer ao presente edital os pesquisadores pertencentes aos programas PNPD/CAPES/Unit, e DCR na modalidade voluntário.**

3.2 DISCENTE

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite de implementação do projeto de pesquisa do (a) orientador(a) para o PROBIC (2016-2017);
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto se for desenvolver a pesquisa de forma voluntária;
- V. Ter carga horária disponível de até 20 (vinte) horas semanais, excetuando o que prevê no item 4.2.1;
- VI. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais de IC anteriores;
- VII. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa;
- VIII. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição.
- IX. No caso de solicitação de renovação, ter o relatório final do projeto encerrado e previamente aprovado pelo Comitê Científico Institucional.

4. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PROBIC (2016-2017)

4.1 Para o Pesquisador:

- I. Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- II. Acompanhar o (a) discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final no evento de Iniciação Científica (IC) da SEMPESq-2017, constituindo a presença obrigatória neste evento como critério de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica e do(a) Orientador(a) para concessão de bolsa no processo de seleção PROBIC subsequente.
- III. Juntamente com o(a) discente, apresentar resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do(a) discente, na forma de relatório parcial, a partir do sexto mês de execução do projeto.
- IV. Junto com o(a) discente, encaminhar relatório final da pesquisa até a data do término do projeto.
- V. Solicitar, com justificativa, a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), podendo indicar novo(a) discente para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da Coordenação de Pesquisa.
- VI. Incluir o nome do(a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado no evento de Iniciação Científica da Universidade, o(a) discente deverá constar como primeiro autor.
- VII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o(a) bolsista, caso existam.
- VIII. Emitir pareceres em processos relacionados à Iniciação Científica e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica da Universidade.
- IX. Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa de Iniciação Científica.

X. Cadastrar o(a) discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq institucional.

4.2. Para o(a) Bolsista:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a);
- III. Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do sexto mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto;
- IV. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq-2017, o que será critério de avaliação do(a) bolsista para concessão de bolsa no próximo processo de seleção PROBIC;
- V. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica ou voluntário do PROBIC da Unit em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- VI. Devolver à Unit, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;
- VII. Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica com bolsa ou discente de Iniciação Científica voluntário.

5. DO NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR

- 5.1 Cada orientador poderá ter 01 bolsa PROBIC e 01 bolsa PROBITI. Professores doutores que atuam em dois programas poderão receber uma segunda bolsa PROBIC, caso haja disponibilidade após a contemplação dos projetos aprovados pelos professores que atuam somente em um programa;
- 5.2 Além de 01 bolsista remunerado por projeto, o pesquisador poderá indicar 01 discente para ser aluno voluntário no PROBIC e/ou PROBITI, e até 01 aluno voluntário em cada modalidade PROVIC ou PROVITI;
- 5.3 Discentes que desejam concorrer à IC como Voluntários serão selecionados com base nos mesmos critérios que os bolsistas remunerados e deverão cumprir os mesmos compromissos;
- 5.4 As propostas não contempladas com bolsa serão adequadas ao prospecto IC Voluntário, desde que o proponente aceite a alteração por meio da assinatura de termo de responsabilidade;
- 5.5. Cada projeto aprovado poderá ter apenas 02 alunos de iniciação científica e ou tecnológica. É imprescindível que cada aluno tenha um plano de trabalho individual;
- 5.6. O limite de bolsistas para orientador com titulação de doutor ou mestre é de até 2 (dois) estudantes (um bolsista e um voluntário). Não serão permitidas inscrições de alunos que ultrapassem o número máximo de bolsistas por orientador; exceto para aqueles professores que atuam em dois Programas de Pós-Graduação.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do(s) formulário(s) de Iniciação Científica PROBIC e/ou de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROBIT), disponíveis no site: <http://www.unit.br/pesquisa/>;
- 6.2. O projeto deve refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- 6.3. No caso de projetos em que o orientador tiver dois alunos, devem constar no projeto dois planos de trabalhos individuais, caracterizando a formação individualizada dos dois alunos;
- 6.4. Conter todos os elementos necessários para a sua análise, conforme modelo disponível no site: <http://www.unit.br/pesquisa/>;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. No caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais, apresentar no ato da submissão da proposta a declaração de submissão do projeto para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), no prazo estabelecido neste Edital. O parecer dos referidos Comitês deverão ser entregue na Coordenação de Pesquisa até a data limite de 30 de abril de 2016, sob pena de ter o projeto cancelado;**
- 6.6. Os procedimentos de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e a Comissão de Ética para Uso de Animais da Unit estão descritos nos Anexos I e II deste edital.
- 6.6. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo(a) orientador(a) à Coordenação de Pesquisa no período de 16 de outubro de 2015 até as 17h do dia 27 de novembro de 2015, em consonância com os dispostos do presente edital;
- 6.7. Os pesquisadores poderão inscrever projetos nas modalidades PROBIC e PROBITI;

6.8. Serão indeferidas as propostas incompletas, submetidas de forma indevida e fora do prazo de inscrição, sem direito a recurso.

7. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO (inscrições):

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa, na Diretoria de Pesquisa (DPE), obrigatoriamente via Unidade Acadêmica ao qual o projeto tenha afinidade. Para a submissão é obrigatória a apresentação dos documentos indicados a seguir, sob pena de desqualificação:

Impresso - 1 via dos seguintes documentos em envelope LACRADO:

7.2. Formulário(s) para apresentação de projeto(s) de pesquisa e/ou projeto(s) de desenvolvimento tecnológico e inovação, devidamente preenchido (s) e assinado (s) (Anexos III e IV);

- I. Pontuação do Barema preenchido no formulário conforme registro do currículo lattes;
- II. Identificação no formulário da área do barema (tipo a, b, c, d, e ou f);
- III. Identificação no formulário da área Qualis usada no Barema; docentes atuando em PPGs deverão utilizar o Qualis pertinente ao programa de atuação;
- IV. Assinatura dos membros da equipe no formulário, assim como assinatura de responsável(s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique.

7.3. Cópia do encaminhamento do projeto ao CEP e/ou CEUA quando for necessário;

7.4. Relatório final do projeto aprovado pelo comitê científico institucional, para os casos de pedido de renovação de bolsa.

Em meio magnético: (gravado em CDR ou DVD)

7.5. Anexo III - Formulário (s) em formato **WORD** com todos os campos preenchidos para apresentação de dados do proponente e da equipe do projeto (s) de pesquisa e/ou projetos(s) de desenvolvimento tecnológico e inovação, projetos encaminhados em outro formato serão desqualificados;

7.6. Anexo IV - Formulário (s) em formato **PDF** com todos os campos preenchidos para apresentação de projeto (s) de pesquisa e/ou projetos(s) de desenvolvimento tecnológico e inovação, projetos encaminhados em outro formato serão desqualificados;

7.7. Currículo Lattes do pesquisador proponente, atualizado em 2015.

OBS: O não preenchimento pelo proponente do BAREMA no formulário de apresentação de projetos acarretará em desqualificação.

Após a divulgação dos resultados dos projetos, deverão ser entregues os seguintes documentos, impreterivelmente **até o às 18hs do dia 19 de fevereiro de 2016.**

Impresso: (1 via dos seguintes documentos)

Aluno Bolsista

1. Formulário de Inclusão do aluno bolsista;
2. Cópia do comprovante de matrícula semestral na Universidade Tiradentes (horário do aluno);
3. Atestado de consulta *sub judice* (solicitar via Magister);
4. Atestado de pagamento (solicitar via Magister);
5. Cópia do histórico acadêmico;
6. Cópia do RG e do CPF;
7. Cópia do comprovante de residência do estudante;
8. Cópia do Currículo Lattes atualizado do estudante.

Aluno Voluntário

1. Formulário de Inclusão do aluno voluntário;
2. Cópia do comprovante de matrícula semestral na Universidade Tiradentes (horário do aluno);
3. Cópia do histórico acadêmico;
4. Cópia do RG e do CPF;
5. Cópia do comprovante de residência do estudante;
6. Cópia do Currículo Lattes atualizado do estudante.

* Formulário de inclusão do aluno (bolsista e/ou voluntário). Cada projeto poderá ter no máximo dois alunos:

- I. Um bolsista e um voluntário, quando o projeto for aprovado com bolsa;

II. Dois voluntários, quando o projeto for aprovado para o PROVIC/Unit.

As inscrições serão recebidas, na Coordenação de Pesquisa, de segunda a sexta-feira, entre 14h e 18h. Este edital, bem como o(s) formulário(s), poderá ser obtido fazendo-se o download no portal: <http://www.unit.br/pesquisa/>

Todas as etapas são obrigatórias para validar a inscrição proposta.

8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (eliminatório)

8.1. Análises das propostas pela Coordenação de Pesquisa quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital. Nessa etapa a Coordenação terá acesso às informações dadas pelos docentes proponentes dos projetos para conferir se todas as informações e documentação exigidas estão em conformidades ao presente edital. Esta etapa é eliminatória.

2ª etapa – Produção Científica do(a) Orientador(a) (classificatório)-Nota A

8.2. A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada por Comissão eleita pelo Comitê Científico, de acordo com os Formulários de Produção Científica do Pesquisador;

8.3. Os membros da Comissão de Seleção para este edital irão conferir a pontuação obtida pelo(a) docente na planilha de produção acadêmica checando as informações que estão no currículo Lattes do(a) docente. Portanto é importante que todas as informações referentes aos itens que constam na planilha de produção acadêmica estejam informadas no currículo Lattes do(a) docente que foi anexado quando ele submeteu a proposta, pois os itens desta planilha só serão computados se forem localizados no currículo Lattes;

8.3.3. O formulário tem como finalidade básica a formação de um ranking, dos pesquisadores, por meio da quantificação da produção científica dos mesmos, levando-se em consideração a importância do veículo da produção, referendado no QUALIS-CAPES. Quantificar a formação de recursos humanos por meio do número de orientações, ao objetivar a capacidade de formação de pessoal qualificado. O somatório dos valores estabelece um escore classificatório.

3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa

8.4. Análise e julgamento dos projetos pelo Comitê Científico da Unit e por consultores *Ad hoc*. Nesta etapa os avaliadores não terão acesso aos dados dos docentes do projeto, portanto os projetos de pesquisa **não podem conter nem o nome do(a) orientador(a) nem o nome do(a) discente. Se for identificado o nome de algum participante a proposta de submissão será eliminada do processo.**

8.5. A **Nota B** é o resultado da avaliação do projeto de pesquisa proposto pelo pesquisador. O projeto de pesquisa será avaliado por dois avaliadores e a média aritmética das duas avaliações será a **Nota B**.

4ª etapa – Classificação das propostas

8.6. A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

I. Currículo Lattes do pesquisador: (NOTA A)

II. Projeto de pesquisa: Avaliação interna+ Avaliação *ad hoc* *2 (NOTA B)

III. A nota final será calculada pela soma da Nota A + Nota B

Obs. Os projetos com nota final inferior a 5,0 serão desclassificados.

Critérios de desempate:

Primeiro critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;

Segundo critério: Projeto com maior pontuação no item Impacto.

As bolsas serão alocadas preenchendo primeiro as modalidades PROBIC-PROBITI (exclusivo para doutores), a seguir serão distribuídas as bolsas PROBIC-PROBITI (para mestres).

10. ENTREGA DOS COMPROVANTES

10.1. A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados na planilha de produção acadêmica do(a) docente pesquisador deverá ser imediatamente providenciada quando houver a solicitação da Comissão específica de avaliação dos currículos. O preenchimento incorreto ou indevido dos formulários acarretará na desclassificação da(s) proposta(s);

10.2. Os projetos que necessitarem do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e do comitê de uso e animais (CEUA) deverá ter comprovação que foram submetidos ao CEP. Projetos que envolvam seres humanos devem ser submetidos ao CEP obrigatoriamente via Plataforma Brasil (**ver ANEXO I**), enquanto aqueles que envolvam o uso de animais devem ser entregues diretamente ao CEUA ou enviados pelo correio (**ver ANEXO II**);

10.3 Para as propostas de projetos de pesquisa PROBIC aprovados que necessitem da aprovação do CEP ou CEUA o(a) docente orientador(a) deverá encaminhar via internet no E-mail pesquisa@unit.br o comprovante da ata da reunião do CEP ou CEUA aprovando a realização da pesquisa, sob pena de ter o projeto de pesquisa cancelado.

11. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

11.1. São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação, quanto ao mérito;

11.2. São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:

I. Ausência de qualquer dos requisitos mencionados neste edital;

11.3. São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:

I. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico;

II. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade atual dos recursos e infraestrutura necessários à viabilidade do projeto);

II. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do(s) discente(s);

IV. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 01 (um) ano;

11.4 Serão indeferidas as propostas de docentes que estiverem em débito com a Coordenação de Pesquisa, no que se refere a questões relacionadas aos projetos.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO:

I. As propostas devem contemplar prioritariamente estudos voltados aos desafios tecnológicos dos temas: gestão tecnológica, gestão ambiental, tecnologias limpas, novas tecnologias educacionais, engenharias, agronegócios, energias renováveis e eficiência energética, produção alimentícia, biotecnologia, nanotecnologia, informação e comunicação, saúde, segurança do trabalho, logística, produção de design, controle e processos industriais, assim como aos arranjos produtivos locais (disponível em: <http://www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=2>);

II. As propostas devem contemplar preferencialmente ações conjuntas com organizações do setor produtivo, com contrapartida destas, prevendo o desenvolvimento de projetos em conjunto com empresas e ações de transferência de tecnologia, bem como identificação de produtos ou processos inovadores.

13. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO:

I. As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas;

II. A distribuição das 70 (setenta) bolsas deste edital obedecerá à proporção de projetos qualificados e aprovados para cada uma das seguintes grandes áreas definidas pelo CNPq: a) Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas, b) Ciências da Saúde, Agrárias e Biológicas c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; d) Biotecnologia.

III. Nos projetos de renovação de bolsas serão consideradas as avaliações dos relatórios finais dos projetos em andamento. Nesses casos, o relatório previamente aprovado pelo comitê científico interno, deverá ser entregue com o formulário de submissão de projeto;

IV. Em caso de aprovação de mais de um projeto pelo mesmo proponente, apenas um projeto receberá bolsa Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

V. Cada orientador terá direito a apenas 01 bolsa aprovada. Caso o número de bolsas exceda o número de professores com projetos aprovados, a distribuição do segundo benefício privilegiará os professores que trabalham em dois programas *stricto sensu* da Universidade Tiradentes;

VI. Os professores que trabalham em dois programas *stricto sensu*, que desejem submeter mais de um projeto, deverão inscrever nos programas específicos **respeitando as especificidades do Barema de cada área.**

VII. A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de orientadores qualificados e projetos aprovados para cada uma das grandes áreas de pesquisa da Universidade Tiradentes: Humanidades, Ciências da Vida, Ciências Sociais Aplicadas, Biotecnologia e Ciências Exatas e da Terra;

VIII. Os pedidos de reconsideração do resultado de classificação, contendo os argumentos em coerência com os critérios de avaliação descritos neste edital, devem ser encaminhados, via ofício, ao comitê científico institucional. A Diretoria de Pesquisa e Extensão (DPE) estará recebendo os pedidos até a data estipulada neste edital.

14. Critérios de Desempate das bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

I. Primeiro critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;

II. Segundo critério: Projeto com maior pontuação no item Impacto.

15. Da Substituição e Cancelamento das Bolsas para os Programas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

I) O pedido de substituição de bolsista poderá ocorrer apenas a partir do **segundo mês** da concessão da bolsa, salvo desistência espontânea do próprio aluno;

b) O pedido de cancelamento, sem substituição do bolsista e desde que seja acompanhado por justificativa, poderá ser solicitado a qualquer momento, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento;

c) Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa da Unit antes do dia 10 do mês em que se pretende realizar a substituição/cancelamento;

d) Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica comprovada em iniciação científica e na área de atuação do projeto. Em caso de impedimento eventual do mesmo, a (s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa para análise e decisão do Comitê Científico Institucional;

e) Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser julgados com os mesmos critérios de exigências quanto aos candidatos à bolsa previstos no edital.

15. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PREVISÃO)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR
PROBIC/PROBITI	70	360.00

15.1. As quantidades e valores dos benefícios indicados acima estão sujeitos à modificação;

15.2. A indicação do(a) ao setor financeiro da Unit só ocorrerá após ter sido protocolado a documentação obrigatória e assinado e enviado Termo de Compromisso à Coordenação de Pesquisa.

16. DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa terá um período de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em março de 2016 e finalizado em fevereiro de 2017.

17. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

17.1 Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, com mensagem para o e-mail: pesquisa@unit.br, conforme o calendário apresentado neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no site <http://www.unit.br/pesquisa/> de acordo com o cronograma do item 19 deste edital.

18. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

18.1 O Relatório Parcial deverá ser entregue até o dia 26 de Agosto de 2016. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao discente inadimplente, até que a situação se normalize;

18.2 O Relatório Final deverá ser entregue em Fevereiro de 2017 e Resumo para apresentação na 19ª SEMPESq deverão ser entregues até o dia 24 de Julho de 2017. O (A) bolsista que não entregar o Relatório Final e não apresentar os resultados obtidos no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq-2017, além de ter que devolver à Unit, em valores atualizados, as mensalidades recebidas, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da Coordenação de Pesquisa o certificado de participação na Iniciação Científica da Unit. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas de IC na seleção seguinte.

18.3 A partir do segundo mês de vigência da bolsa o(a) bolsista poderá ser substituído e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do(a) bolsista anterior. A documentação a ser entregue na Coordenação de Pesquisa, é a seguinte:

I. Formulário de substituição de bolsista, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do(a) bolsista a ser substituído(a).

II. Ficha de dados cadastrais preenchida.

III. Cópia do CPF.

IV. Currículo Lattes.

O formulário pode ser acessado em: <http://www.unit.br/pesquisa/>

19. CRONOGRAMA PROBIC-2016/2017

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições	De 16 de outubro de 2015 até às 17h do dia 27 de novembro de 2015
Análises e julgamento das propostas	Até 15 de janeiro de 2016
Resultado parcial	Até 22 de janeiro de 2016
Recursos	Até 27 de janeiro de 2016
Análise e julgamento dos recursos	Até 28 de janeiro de 2016
Resultado do recurso	Até 29 de janeiro de 2016
Resultado final	Até 03 de fevereiro
Encaminhamento de documentos para inclusão dos alunos	Até às 18hs do dia 19 de fevereiro de 2016
Implementação das bolsas	10 de março de 2016

20. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

21. DA DURAÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos terão a duração máxima de 12 meses, a partir da data de implementação da bolsa estipulada e observando as condições de elegibilidade deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Impugnação do edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

II. Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pesquisa (DPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

III. Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.

II. Todas as normas e regras e exigências para deste edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.

III. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.

Aracaju, 16 de outubro de 2015.

Cristiano de Jesus Ferronato
Coordenador de Pesquisa

Leonardo Maestri Teixeira
Diretor de Pesquisa

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA Unit

Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos (isto é, pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações (prontuários, registros em geral que estejam de posse de alguma Instituição ou materiais) deverão ser enviados para a apreciação ética em um Comitê de Ética em Pesquisa.

O Comitê de Ética em Pesquisa da Unit (CEP/Unit) é um órgão institucional, que tem por objetivo proteger o bem-estar dos indivíduos pesquisados. É um comitê multiprofissional e transdisciplinar, que tem por função avaliar projetos de pesquisa que envolva a participação de seres humanos. O CEP/Unit foi credenciado pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde, em novembro de 2003. A estrutura e o funcionamento do CEP/Unit segue as diretrizes e normas estabelecidas pelo CONEP para pesquisas envolvendo seres humanos (Resolução CNS n.466/12). Desde o mês de julho de 2013 o CEP/Unit integra o Sistema Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>). A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas, envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/CONEP. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios – desde sua submissão até a aprovação final pelo CEP e pela CONEP, quando necessário – possibilitando inclusive o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas). Sendo assim, todo pesquisador que desejar submeter o seu projeto de pesquisa ao CEP/Unit deverá obrigatoriamente cadastrar-se e, em seguida proceder a submissão o projeto de pesquisa para apreciação nesta plataforma.

O sistema permite, ainda, a apresentação de documentos também em meio digital, propiciando ainda à sociedade o acesso aos dados públicos de todas as pesquisas aprovadas. Pela Internet, é possível a todos os envolvidos o acesso, por meio de um ambiente compartilhado, às informações em conjunto, diminuindo de forma significativa o tempo de trâmite dos projetos em todo o sistema CEP/CONEP.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS

Antes de submeter um projeto de pesquisa recomenda-se a leitura prévia da Resolução CNS n.466/12 do CNS/MS, a fim de serem observadas as normas e as exigências estabelecidas para pesquisa com seres humanos.

Os projetos de pesquisa devem conter informações que permitam aos membros do CEP/Unit entender plenamente a proposta da pesquisa, principalmente as implicações éticas do projeto. Entretanto, o projeto de pesquisa também será avaliado em relação a sua adequação metodológica. A solidez metodológica é em si uma questão ética.

O projeto deve ser redigido em língua portuguesa e elaborado no Formulário de Projeto Detalhado do CEP/Unit (disponível em: <http://www.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa-projetos-de-pesquisa/>).

O Pesquisador Responsável é o docente/pesquisador orientador do projeto de iniciação científica. O discente deverá se incluído como participante da equipe de pesquisa.

Abaixo seguem as orientações aos pesquisadores para o cadastro do projeto de pesquisa no sistema da Plataforma Brasil.

Para cadastramento do pesquisador e discente(s) envolvido(s) no projeto de pesquisa:

Para efetuar o cadastro é necessária a preparação prévia de arquivos individuais contendo uma cópia digitalizada de um documento de identidade com foto (em formato 'DOC' ou 'PDF'), uma foto digitalizada (em formato 'JPG' ou 'PDF' com resolução de 1000 DPI 2000PI) e Currículo *Lattes* atualizado (em formato 'DOC', 'DOCX', 'ODT' ou 'PDF' - máximo 2mb).

O pesquisador/discente deve se vincular a instituição de ensino SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA - SET - CAMPUS ARACAJU - FAROLANDIA (CNPJ: 13.013.263/0001-87), ou ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA – ITP (CNPJ: 02.886.710/0001-96), quando couber.

Após efetivação do cadastro, a Plataforma Brasil enviará para o e-mail cadastrado uma senha para que o usuário possa acessar o sistema. Recomenda-se que a senha seja alterada ao primeiro *login* para uma senha que o usuário identifique como de fácil memorização.

Submissão de projeto de pesquisa ao CEP/Unit através da Plataforma Brasil:

Após a conclusão do cadastro, o pesquisador/discente poderá iniciar a submissão de seu projeto de pesquisa, preenchendo o formulário próprio do sistema e anexando todos os documentos necessários na etapa final da submissão. Sugerimos que o pesquisador faça o preenchimento prévio do Formulário do Projeto Detalhado, pois este facilitará o preenchimento do formulário da Plataforma Brasil.

Documentos obrigatórios que devem ser anexados à Plataforma Brasil:

- a) **Declarações, autorizações de uso de arquivo, de infraestrutura da Instituição envolvida na pesquisa (co-participante), declaração dos pesquisadores**, estas devem estar devidamente preenchidas, datadas, assinadas, carimbadas e escaneadas.
- b) **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Termo de Assentimento**, para sujeitos de pesquisa menores de 18 anos (quando necessário).
- c) **Justificativa de dispensa do TCLE** (quando necessário).
- d) **Instrumentos de coleta de dados** (questionários, formulários, roteiros de entrevistas, etc.);
- e) **Formulário do Projeto Detalhado**.
- f) **Folha de Rosto gerada pela Plataforma Brasil** datada, assinada e carimbada pelo Pesquisador Responsável e Responsável pela Instituição de ensino proponente (Universidade Tiradentes).

Solicitamos que os documentos sejam nomeados conforme seu conteúdo. Não devem conter espaços entre as palavras (pode ser usado “_”) nem acentuação. Ex.: declaracao_hospital; autorizacao_unit; declaracao_pesquisadores; folha_rosto.

Após a submissão:

Ao submeter seu projeto de pesquisa ele passará, inicialmente, por uma triagem para verificação da documentação. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o CEP/Unit recusará o projeto indicando a justificativa (“Pendência Documental”). O pesquisador deve sempre verificar as mudanças do item “Situação da Versão do Projeto:”. A pendência documental deverá ser corrigida o mais rápido possível, considerando a data da reunião ordinária do CEP/Unit (sempre a última quinta-feira de cada mês).

Os documentos que forem recusados devem ser excluídos do sistema e substituídos pelos documentos corretos, em seguida, o pesquisador deve continuar com as etapas de submissão até que se complete novamente o envio do protocolo de apreciação para o CEP/Unit.

Após o aceite dos documentos enviados, o protocolo seguirá para relatoria, e o parecer consubstanciado será homologado em reunião ordinária dos membros do CEP/Unit. O prazo para a liberação do primeiro parecer é de 30 dias, caso o projeto obtenha parecer de “Pendente” o pesquisador tem até 30 dias para responder as solicitações, findo este prazo o projeto poderá ser arquivado pelo CEP/Unit e uma nova submissão deve ser iniciada pelo pesquisador responsável.

Profa. Dra. Adriana Karla de Lima
Coordenadora do CEP/Unit
cep@unit.br

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA ENVOVENDO ANIMAIS A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO ANIMAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES CEUA-Unit

Os Projetos de pesquisa que envolvam o uso de animais devem ser entregues diretamente a CEUA-Unit, impreterivelmente até o dia XX de novembro de 2015. Para isso, faz-se necessário enviar a documentação listada abaixo:

1. Formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino e/ou pesquisa, com a assinatura do pesquisador (02 vias impressas e 01 salva em CD no modelo PDF);
2. Currículo (s) Lattes, atualizado, do (s) pesquisador (es) (01 via impressa e 01 salva em CD no modelo PDF);
3. Declaração (ões) do (s) pesquisador (es) (01 via impressa);
4. Declaração de autorização para uso de arquivos, registros e similares (se aplicável) (01 via impressa);
5. Declaração da instituição (01 via impressa);
6. Declaração de infraestrutura e autorização para uso da mesma (01 via impressa);
7. Declaração de registro de materiais, equipamentos, medicamentos e similares (01 via impressa);
8. Declaração do patrocinador (se aplicável) (01 via impressa);
9. Cópia do SISBIO em casos de pesquisas com animais silvestres (01 via impressa e 01 salva em CD no modelo PDF);
10. Cronograma da fase experimental da pesquisa, com os respectivos números de animais (01 via impressa e 01 salva em CD no modelo PDF).

Maria Júlia Nardelli
Coordenadora da CEUA-Unit
maria_julia@unit.br

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC 2016-2017.
(PROBIC/PROBITI/Unit - PROVIC/PROVITI-Unit)

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO
Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 02/2015

A – COORDENADOR(A) DO PROJETO				
NOME:				
CPF:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:		MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		TELEFONE:		
CIDADE:		UF:	CEP:	
E-mail:				
TITULAÇÃO MÁXIMA:				
GRUPO DE PESQUISA:				
CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:				

B - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO				
Não se aplica ()				
Nome	Instituição	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador

C - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	Não se aplica ()
Descrever a forma de interação Institucional.	

ARACAJU, _____ de _____ de _____ .	<hr/> ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA
------------------------------------	---

D – DATA E ASSINATURAS Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.	
ARACAJU, _____ de _____ de _____ .	<hr/> ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
ARACAJU, _____ de _____ de _____ .	<hr/> ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
ARACAJU, _____ de _____ de _____	<hr/> ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE PROGRAMA/NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO*
*Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação.	

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC 2016-2017.
(PROBIC/PROBITI/Unit - PROVIC/PROVITI-Unit)

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 02/2015

1 - TÍTULO E ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO

TÍTULO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

ESPECIALIDADE: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

PALAVRAS-CHAVE:

2 – RESUMO DO PROJETO (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU INICIAÇÃO TECNOLÓGICA) no máximo 1000 caracteres

3 – VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto- espaço físico, infra-estrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca etc.)

4 - OUTRAS FONTES FINANCIADORAS DO PROJETO

Não se aplica ()

INSTITUIÇÃO

VALOR

TOTAL

5 – ENFOQUE DO ORIENTADOR QUANTO A FORMAÇÃO DO BOLSISTA COMO INICIADOR CIENTÍFICO (outras habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo iniciador científico)

--

6- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

7 – JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO ALUNO (quando for o caso)

DADOS DO PROJETO

PREENCHER OS QUADROS 8 A 14 COM FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇO SIMPLES

8 – INTRODUÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E JUSTIFICATIVA (no máximo 3 páginas)

9 - OBJETIVOS DO PROJETO (no máximo 1/2 página) devem ser identificados objetivos gerais e específicos

10 - METODOLOGIA DO PROJETO (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos . (máximo de 4 páginas).

--

11 – DESCRIÇÃO TÉCNICA COM BUSCA DE ANTERIORIDADE (No máximo 2 páginas). Este item deve ser preenchido apenas nos casos de projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação.

--

12– REFERÊNCIAS CITADAS (indicar apenas as referências usadas no projeto)

--

13 – PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO 01

O Aluno 01 é o aluno Bolsista PROBIC ou PROBITI.

Quando o projeto for aprovado na modalidade voluntário, o Aluno 01 é o primeiro voluntário.

(Enumerar em forma de itens e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelo aluno) máximo de 01 página.

--

14 – PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO 02

() não se aplica

O Aluno 02 é o aluno Voluntário do PROBIC ou PROBITI.

Quando o projeto for aprovado na modalidade voluntário, o Aluno 02 é o segundo voluntário.

(Enumerar em forma de itens e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelo aluno) máximo de 01 página.

--

15 – BAREMA:

Identifique área de Avaliação - QUALIS CAPES

Use a indicação do site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

O proponente deve identificar uma das seis opções a seguir e excluir as outras para entrega do formulário eletrônico e a cópia impressa () área tipo A () área tipo B () área tipo C
() área tipo D () área tipo E () área tipo F

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Padrão Plataforma Lattes – CNPq) - Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO A) ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	1	5 pontos		
	Qualis A2	0,9			
	Qualis B1	0,8			
	Qualis B2	0,7			
	Qualis B3	0,6			
	Qualis B4 e B5*	0,5			
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES.	0,05			
Participação em congressos e eventos científicos	Trabalhos completos em eventos internacionais.	0,2	1,5 pontos		
	Trabalhos completos em eventos nacionais.	0,1			
	Trabalhos completos em eventos regionais e locais.	0,05			
	Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais.	0,05			
	Resumos publicados em eventos regionais e locais.	0,02			
Atividades de Orientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,2	1,5 pontos		
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,1			
	Orientação de monografia já defendida.	0,05			
	Orientação de iniciação científica já concluída.	0,25			
Outros tipos de produção científica	Livros científicos.	0,6	2 pontos		
	Capítulos de livros científicos.	0,2			
	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,05			
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,2			
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,4			
	Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento).	0,1			

Pontuação máxima	10pts	
-------------------------	--------------	--

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional. Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Padrão Plataforma Lattes – CNPq) - Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO B) ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGÜÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESCRIÇÃO DO ITEM		PONTOS (POR UNIDADE E)	PONTUAÇÃO 8 M ÁXIMA	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO 9 M ÁXIMA
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	Qualis A1	1,5	3,0		
	Qualis A2	1,2			
	Qualis B1	0,8			
	Qualis B2	0,7			
	Qualis B3	0,6			
	Qualis B4 e B5*	0,5			
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,05			
Livros publicados em	com Conselho Editorial e ISBN	1,5	3,0		
Capítulos de livros	com Conselho Editorial e ISBN	1,0			
Organização de livro	com Conselho Editorial e ISBN	0,5			
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (acima de cinco páginas)	Internacional	0,3	1,0		
	Nacional	0,2			
	Regional/Local	0,1			
Resumos publicados em anais de congressos	Internacional	0,08			
	Nacional	0,04			
	Regional/Local	0,02			
Coordenação de Grupo de Trabalho e similares, em congressos de entidades científicas	Internacional	0,3			
	Nacional	0,2			
	Regional/ Local	0,1			
Orientações	Teses de doutorado defendidas	0,75	2,0		
	Dissertações de mestrado defendidas	0,50			
	Iniciação científica concluída	0,25			
	Trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	0,15			
Curadoria	Curadoria (artística ou museográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3	1,0		
Mostras	Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,2			
	Mostra artística coletiva em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3			
Direção artística	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	0,5			
	Direção cinematográfica, vídeo-documentário ou filme etnográfico (com exibição em festivais, mostras certificadas ou congressos)	0,5			
Outros	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente	0,4			
Tradução	Livro	1			
	Capítulo de livro	0,5			
Projetos de Pesquisa	Aprovado no período e em andamento ou concluído como Coordenador, com financiamento.	0,5			

	Aprovado no período e em andamento ou concluído como Membro da Equipe, com financiamento de instituições.	0,25			
Pontuação máxima			10pts		

Observações:

* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional

Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Padrão Plataforma Lattes – CNPq)

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO C) ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DESCRIÇÃO DO ITEM	Como AUTOR RESPONSÁVEL ORIENTADOR	Como CO-AUTOR, CO-RESPONSÁVEL CO-ORIENTADOR	10 MÁXIMO DE PONTOS	Como AUTOR RESPONSÁVEL ORIENTADOR	Como CO-AUTOR, CO-RESPONSÁVEL CO-ORIENTADOR	12 MÁXIMO DE PONTOS
Artigos publicados em periódicos científicos (A1/A2/B1) AA	1,0	0,5	4			
Artigos publicados em periódicos científicos com	0,9	0,45				
Artigos publicados em periódicos científicos com	0,8	0,4				
Artigos publicados em periódicos científicos com	0,7	0,35				
Livro didático, cultural ou técnico na área de conhecimento, publicados	0,9	0,45	3			
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico na área de conhecimento, publicados em editoras com conselho editorial e com ISBN	0,5	0,25				
Publicação didática, cultural ou técnico na área de conhecimento, publicados em Instituições com conselho editorial e com ISBN	0,7	0,35				
Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional	0,5	0,25				
Artigos completos	0,7	0,35				
Resumos expandidos publicados em anais de	0,3	0,15				
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,1	0,05				
Orientação de teses de	0,6	0,3	1,5			
Orientação de dissertações de mestrado defendidas	0,4	0,2				
Orientação de iniciação científica concluída	0,3	0,15				
Orientação de monografias de especialização defendidas	0,2	0,1				
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidas	0,1	0,05				
Projetos de pesquisa Aprovados no período em andamento ou concluído,	0,5	0,25	1,5			

Projetos de pesquisa Aprovados no período em andamento ou concluído, com financiamento de instituições externas e internas, como responsável por plano de ação	0,4	0,1				
Projetos de pesquisa Aprovados no período em andamento ou concluído, com financiamento de instituições externas e internas, como responsável por atividade	0,3	0,1				
Pontuação Máxima			10 pts			

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional

Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (Padrão Plataforma Lattes – CNPq)

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO D) ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ	PONTOS unidade	Pontuação máxima
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:				
1.1. Qualis A1 (100%)			100	
1.2. Qualis A2 (85%)			85	
1.3. Qualis B1 (70%)			70	
1.4. Qualis B2 (50%)			50	
1.5. Qualis B3 (25%)			25	
1.6. Qualis B4 e B5* (15%)			15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)			5	
			Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos				
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais			20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais			10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais			4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais			5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais			2	
			Total (item 2)	
3. Atividades de orientação concluídas				
3.1. Tese de doutorado			60	
3.3. Dissertação de mestrado			30	
3.4. Monografia de graduação ou pós-graduação Latu Sensu			6	
3.5. Iniciação científica			20	
			Total (item 3)	
4. Autoria de Livros				
4.1. Livros científicos internacionais			100	
4.2. Livros científicos nacionais			60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais			50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais			30	
			Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras				
5.1. Doutorado			20	
5.2. Mestrado			10	
5.2. Monografia			5	
			Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)				
6.1. Coordenador			40	
6.2. Participante			10	
			Total (item 6)	

7. Patentes				
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido			50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido			25	
7.3. Patente internacional concedida			100	
7.4. Patente nacional concedida			50	
Total (item 7)				
Pontuação Total				

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C.

O proponente de projeto de IC que obtiver a maior pontuação obtém 100% e a pontuação dos demais proponentes será obtida de acordo com o percentual relativo ao que obteve 100% de pontos.

O percentual final de cada um na pontuação ainda é dividido por 2 de acordo com o item 6 da pontuação (Orientador – Produção Científica)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (Padrão Plataforma Lattes – CNPq)

Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO E) ÁREA: BIOTECNOLOGIA

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ	PONTOS unidade	TOTAL
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:				
1.1. Qualis A1 (100%)			10	
1.2. Qualis A2 (85%)			9	
1.3. Qualis B1 (70%)			8	
1.4. Qualis B2 (50%)			7	
1.5. Qualis B3 (25%)			6	
1.6. Qualis B4 (15%)			4	
1.7. Qualis B5 (10%)			1	
1.8. Qualis C (5%)			0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				50
2. Outro tipo de Produção Científica				
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais			1	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais			0,5	
2.2. Trabalhos completos em eventos regionais			0,2	
2.3. Resumos em eventos internacionais e nacionais			0,2	
2.4. Resumos em eventos regionais			0,1	
2.5. Livros científicos internacionais			6,0	
2.6. Livros científicos nacionais			3,0	
2.7. Capítulo de livros científicos internacionais			1,5	
2.8. Capítulo de livros científicos nacionais			1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10
3. Atividades de orientação concluídas				
3.1. Tese de doutorado			2,5	
3.2. Dissertação de mestrado			1,5	
3.3. Monografia/TCC			0,2	
3.4. Iniciação Científica Tecnológica			0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				15

4. Produção Tecnológica				
4.1. Coordenador de Projeto de Pesquisa/Inovação Tecnológica/Intercâmbio com financiamento externo à UNIT			3,0	
4.2. Participante de Projeto de Pesquisa/Inovação Tecnológica/Intercâmbio com financiamento externo à UNIT			2,0	
4.3. Participação em convênio celebrado entre a UNIT e empresas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia			3,0	
4.4. Depósito de pedido de patente, marca, software ou proteção de cultivares nacional, marca, software ou internacional			8,0	
4.5. Patente nacional ou internacional, marca, software concedida			10,0	
4.6. Patente nacional ou internacional concedida e licenciada, marca, software			20,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				25
Pontuação Total				

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - Padrão Plataforma Lattes – CNPq -
Produção científica e técnica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

TIPO F) Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Sub-grupo	Produção	Pontos por unidade	Pontuação máxima do sub-grupo	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Processos, softwares ou produtos com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou órgão equivalente	Depósito de pedido de patente ou proteção de cultivares internacional.	0,5	4,0	5,0	
	Deposito de pedido de patente ou proteção de cultivares nacional.	0,3			
	Patente internacional concedida.	1,0			
	Patente nacional concedida.	0,7			
Softwares, marcas e cultivares	Registro de software/marca no INPI.	0,25	1,0	5,0	
	Registro de cultivares no Ministério da agricultura.	0,25			
Outros tipos de produção na área de formação/atuação profissional do coordenador do projeto	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento).	0,5	2,0	5,0	
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento).	0,2			
	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento) e que possua potencial para desenvolvimento de produtos ou processos inovadores.	0,5			
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento) e que possua potencial para desenvolvimento de produtos ou processos inovadores.	0,5			
	Participação em contato ou convênio celebrado entre a UNIT e empresas, instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia.	0,5			
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial e ISSN	Artigo indexado no ISI (Web of Science).	0,25	2,5	5,0	
	Artigo indexado no SciELO mas não indexado no ISI (Web of Science).	0,15			
	Artigo não indexado no ISI (Web of Science) nem no SciELO.	0,05			
Participação em eventos científicos	Trabalho Completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	0,1	1,0	4,0	
	Trabalho Completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	0,05			
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,02			
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro	0,01			

	de resumos ou nos anais.			
Livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou da atuação profissional do pesquisador)	Autoria de livro com conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,15	1,0	
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,10		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,04		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,03		
	Autoria de livro sem conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,04		
	Autoria de livro sem conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,03		
	Autoria de capítulo de livro sem conselho editorial e publicado por editora do exterior.	0,02		
	Autoria de capítulo de livro sem conselho editorial e publicado por editora do Brasil.	0,01		
Atividades de orientação	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (orientador principal).	0,1	1,0	1,0
	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (co-orientador).	0,04		
	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (orientador principal).	0,05		
	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES (co-orientador).	0,02		
	Orientação de monografia defendida e aprovada.	0,02		
	Orientação de iniciação científica concluída.	0,02		
Outros tipos de produção na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador	Participação em banca examinadora de mestrado ou doutorado em curso reconhecido pela CAPES.	0,02	1,0	
	Participação em banca examinadora de TCC.	0,01		
	Participação em banca examinadora de concurso para professor de universidade pública.	0,02		
	Editor de período científico com ISSN.	0,1		
	<i>Ad hoc</i> de período científico com ISSN	0,05		
	Organização de eventos científicos com mais de 5 anos de regularidade.	0,05		
Pontuação Máxima			10 pt	

Observações:

* Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

**UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
DIRETORIA DE PESQUISA- DPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA-COPE**

Recibo Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 02/2015

Título do Projeto		
Coordenador (a)		
Modalidade de Projeto	Iniciação Científica- (PROBIC) ()	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação- PROBITI ()
	Iniciação Científica- PROVIC ()*	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação- PROVITI ()*

*Campo específico para pesquisadores DCR ou PNPd.

Documentos necessários para enquadramento:

Em meio impresso - 1 via dos seguintes documentos:

- Formulário de Iniciação Científica Nº 21/2015, devidamente preenchido e assinado;
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa CEP, quando for o caso.

Em meio magnético (CDR ou DVD):

- Formulário de Iniciação Científica Nº 02/2015, preenchido.
- Currículo Lattes atualizado.

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DPE/UNIT **Visto do usuário**

<u>PARA USO DA DPE</u>	Número do Protocolo DPE/UNIT: _____/2015.
Número do Protocolo CEP _____ () Não se aplica	
<input type="checkbox"/> Enquadrado <input type="checkbox"/> Não-enquadrado	
Motivo <input type="checkbox"/> Falta de documento: : _____	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	

✂-----

**UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
DIRETORIA DE PESQUISA- DPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA-COPE**

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica Nº 02/2015

Protocolo: _____/ 2015

Parecer do CEP:

_____ (Não se aplica)

_____ DPE/UNIT

Demanda Induzida () não
() sim

Recebi em ____ de _____ de
2015.

OBS: Entregar todos os documentos necessários em envelope lacrado junto à DPE. Não serão aceitos documentos entregues fora do envelope e fora do prazo.